

LIDO E APROVADO

SEM EFEITO

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

05 - MOC
05- 00014/2014

LIDO HOJE



PRESIDENTE

MOÇÃO DE APOIO N.º _____

**Hipoteca solidariedade aos Oficiais de Justiça
do Estado de São Paulo, em prol da valorização de sua carreira**

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário, por seus membros e servidores, são indispensáveis à manutenção da Justiça e o bom andamento dos processos, por meio dos quais a República Federativa do Brasil aplica o Direito e faz triunfar a Justiça;

CONSIDERANDO a importância e relevância do cargo de Oficial de Justiça, essencial para a prestação jurisdicional, pois realiza os atos processuais, materializando a pretensão das partes, atuando muitas vezes como verdadeiro agente social, no gerenciamento de conflitos inerentes ao litígio decorrente das ações judiciais;

CONSIDERANDO que o PLC n.º 56/2013, da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ivan Sartori, então Presidente do E. TJSP, está tramitando na Assembléia Legislativa, contendo em seu bojo uma proposta que objetiva exigir diploma de graduação de nível superior ou habilitação legal correspondente para ingresso na carreira dos Oficiais de Justiça, o que contribuirá para o aperfeiçoamento dos quadros do Poder Judiciário Bandeirante;

CONSIDERANDO que referido Projeto de Lei complementar revaloriza a gratificação específica, de modo a resgatar parcialmente o benefício instituído pela Lei n.º 516/87, antiga e justa pretensão da categoria;

CONSIDERANDO que serão aplicados os valores previstos na referência 7 da Escala de Vencimentos – Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, constante do Anexo III da Lei Complementar n.º 1.111/2010;

CONSIDERANDO que o PLC propõe ainda aos servidores titulares do Cargo de Oficial de Justiça do Quadro do TJSP a substituição das vantagens, como a ajuda de custo mensal e do Regime Especial de Trabalho Judicial, pela gratificação referente ao Regime Especial de Trabalho Externo Judicial – RETEJ, a ser calculada com base em 31,74% sobre o valor do padrão do cargo em que estiver enquadrado, na jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que o RETEJ se caracteriza pela prestação de serviços em horário irregular, sujeito a expediente noturno e sob condições adversas à saúde e à segurança pessoal do servidor, incidindo ainda o adicional de tempo de serviço e a sexta-parte;

Sempre é possível fazer mais e melhor!



CONSIDERANDO que a vantagem do RETEJ incorporar-se-á aos vencimentos para todos os efeitos legais, aplicando-se, no que couber, aos inativos e pensionistas;

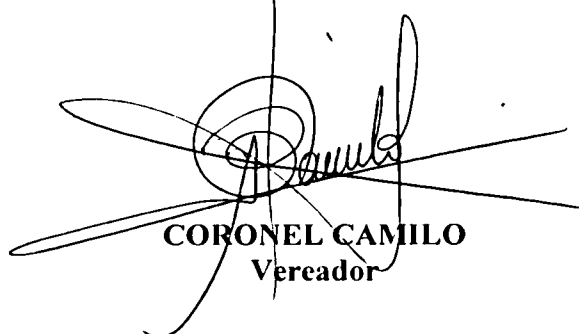
CONSIDERANDO que as novas exigências para o cargo, previstas no PLC 56/2013, não afetarão os atuais ocupantes do cargo, nem os candidatos participantes de concursos públicos em andamento ou encerrados, mas com prazo de validade ainda em vigor;

CONSIDERANDO encontrar-se o presente Projeto de Lei Complementar ora em trâmite pelas doulas Comissões da E. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo,

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma regimental (Resolução 2/91), a manifestação desta Edilidade, hipotecando solidariedade à aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 56/2013, de autoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ivan Sartori, então Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando agilidade na tramitação do referido Projeto, cuja aprovação contribuirá decisivamente para o aprimoramento e ainda maior qualificação dos servidores ingressantes na carreira de Oficial de Justiça, valorizando o Poder Judiciário e promovendo a revalorização dos atuais, bem como dos futuros Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo.

SOLICITAMOS que cópias da presente Moção sejam enviadas ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, nobre Deputado Samuel Moreira, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador José Roberto Nalini, ao Desembargador Ivan Sartori, autor do Projeto, à Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo – AOJESP e à Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de São Paulo – ASSOJASP, dando-lhes ciência do exposto.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2014



CORONEL CAMILO
Vereador

Sempre é possível fazer mais e melhor!